

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

Antônio Marius Zuccarelli Bagnati, Diretor Presidente da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, com sede à Rua 14 de Julho, 375, Estreito, Florianópolis-SC, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, para a contratação de **mão-de-obra temporária, Operação Verão 2011/2012**, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de empregos públicos que integram o quadro de vagas, com execução técnico-administrativa da empresa MCONCURSOS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1 - DOS EMPREGOS

1.1 - Tabela de Empregos: O Concurso destina-se ao provimento de vagas nos empregos descritos no quadro abaixo:

| Empregos | Nº de Vagas | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a admissão | Carga Horária semanal | Sálário Base |
|-------------------------|--------------------|--|------------------------------|---------------------|
| Auxiliar Operacional | 80 | 4ª série do Ensino Fundamental. | 30 horas | R\$ 756,42 |
| Eletricista de Veículos | 01 | Ensino Fundamental completo, 02 (dois) anos de experiência na função e com certificação ASEBRASIL. | 40 horas | R\$ 1.480,14 |
| Gari | 80 | 4ª série do Ensino Fundamental. | 40 horas | R\$ 1.081,53 |
| Mecânico II | 04 | Ensino Fundamental Completo e 02 (dois) anos de experiência na função, com conhecimento adicional de aparelhos de teste de medição e inspeção de defeitos e com certificação ASEBRASIL | 40 horas | R\$ 1.731,56 |
| Motorista | 10 | Ensino Fundamental completo, habilitação na categoria "D" e 02 (dois) anos de experiência na função. | 40 horas | R\$ 1.480,14 |
| Motorista | 04 | Ensino Fundamental completo, habilitação na categoria "D" e 02 (dois) anos de experiência na função. | 30 horas | R\$ 1.211,04 |

2 - DAS VAGAS

2.1 - O Concurso destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

2.2 - A presente convocação destina-se à contratação de mão-de-obra temporária, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovada por mais 44 (quarenta e quatro) dias. Esta contratação será feita gradativamente, no limite das necessidades do serviço, sendo realizada sob o regime de trabalho celetista.

2.3 - A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da COMCAP, respeitada a ordem de classificação.

3 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

3.1 - As sínteses das atribuições de cada emprego, objeto deste Concurso Público estão abaixo relacionadas:

3.1.1 - Auxiliar Operacional - Classe A6 Nível 1 - Efetuar a limpeza de ruas, praias, parques e jardins, varrendo, capinando, roçando e coletando detritos ali acumulados e demais atribuições constantes do Plano de Empregos e Salários.

3.1.2 - Eletricista de Veículos: Classe "D8" - N13 - Montar e reparar as instalações elétricas de veículos, máquinas e equipamentos, bem como agregados, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando aparelhos de medição e outros utensílios.

3.1.3 - Gari: Classe B8 Nível 5 - Executar coleta de resíduos sólidos (lixo), junto aos caminhões coletores e outros equipamentos, em ruas, valas e outros locais. Efetuar a separação do lixo em locais apropriados. Carregar e descarregar caminhões e outras atividades braçais e demais atribuições constantes do Plano de Empregos e Salários.

3.1.4 - Mecânico: Classe "E8" - N17 - Executar a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, desmontando, reparando, substituindo, ajustando o motor e peças anexas, sistemas de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar.

3.1.5 - Motorista: Classe D - Dirigir veículos da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, transportando empregados, lixo e materiais diversos. Auxiliar na carga e descarga, quando necessário e demais atribuições constantes do Plano de Empregos e Salários.

4 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - A taxa de inscrição será única, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

- a) Nos murais externos da COMCAP, sito à Rua 14 de Julho, 375 - Estreito - Florianópolis - SC.
- b) Na internet, no site www.msconcursos.com.br.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - **Período, horário e local:** As inscrições estarão sendo realizada no local: Adrenaline Lan Game Center, localizada na Rua Tenente Silveira, 155, Centro, Florianópolis - SC (telefone 48 3225-5504), no período de **04/10/2011** à **13/10/2011** no horário de funcionamento da mesma, ou pela internet no site www.msconcursos.com.br.

6.2 - A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6.3 - São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da admissão:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o dia de encerramento das inscrições;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares - candidatos do sexo masculino;
- e) apresentar comprovantes de escolaridade, concluído até a data de encerramento das inscrições, conforme o disposto no item 1 deste Edital - **Tabela de Empregos**.
- f) apresentar comprovantes de experiência na função (vide item 13, letra "m"), conforme item 1, deste Edital - **Tabela de Empregos**.
- g) ser considerado apto pelo Médico do Trabalho da COMCAP;
- h) Atender as demais exigências de Lei e Normas internas da COMCAP;
- i) Satisfazer as exigências deste Edital, sob pena de, mesmo inscrito e aprovado, ser automaticamente desclassificado;
- j) Os empregos descritos neste edital poderão ser exercidos por pessoas de ambos os sexos.

6.4 - Procedimento de inscrição:

6.4.1 - Comparecer no local indicado no item 6.1, para realizar a inscrição ou realizá-la via internet: www.msconcursos.com.br.

6.4.1.1 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá pagar o boleto bancário no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), gerado com cadastro até a data de vencimento, nas agências da rede bancária, em qualquer agência dos correios ou via *internet*.

6.4.2 - O candidato portador de deficiência deverá:

- a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.
- b) Entregar na COMCAP, no dia estabelecido para a Avaliação Médica, Atestado Médico em receituário próprio (original) com data igual ou posterior à da publicação deste Edital, que comprove a deficiência descrita no Requerimento de Inscrição, com nome do candidato, data de emissão e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças), que expressamente autoriza seja registrado.
- c) Submeter-se a Avaliação Médica de sua condição de deficiência e existência de compatibilidade para o exercício da função para o qual se candidataram,

6.4.3 - Haverá uma Comissão de Seleção para os candidatos com necessidades especiais nos moldes da Lei Municipal n° 4.965/96.

6.4.4 - O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.4.5 - O candidato deficiente visual (ambliope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

6.4.5.1 - O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braille ou com auxílio de leitor.

6.4.5.2 - As provas ampliadas ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

- 6.4.6** - O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.
- 6.4.7** - As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.
- 6.4.8** - Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e à expensas do candidato.
- 6.4.9** - O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.
- 6.4.10** - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
- 6.4.11** - Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional, desde que informado no ato da inscrição.
- 6.4.12** - Os candidatos que preencherem os requisitos previstos na Lei Municipal nº 8081/2009 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue), deverão entregar no endereço Adrenaline Lan Game Center, localizada na Rua Tenente Silveira, 155, Centro, Florianópolis - SC (telefone 48 3225-5504), no horário de funcionamento, até o dia **06/10/2011**, requerimento (**Anexo I**) solicitando a isenção da Taxa de Inscrição, ao qual juntará cópia da ficha de inscrição e documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador e discriminando as doações efetuadas no período de um ano, contado retroativamente da data do início das inscrições, que não poderão ser em número inferior a três.
- 6.4.13** - Considera-se para enquadramento neste benefício somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 6.4.14** - No caso de integrante de Associação de Doadores, a comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, que relacionará minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei supracitada.
- 6.4.15** - Será publicada até o dia **07/10/2011** a relação dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição deferidos. Os candidatos que tiverem negada a isenção deverão, para participar do Concurso, pagar a taxa de inscrição devida nos termos do presente Edital.
- 6.5 - Condições de inscrição:**
- 6.5.1** - Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, exceto no respectivo site da contratada.
- 6.5.2** - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração e a fotocópia autenticada do(s) documento(s) do candidato.
- 6.5.3** - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada.
- 6.5.4** - É vedada aos candidatos a anexação de documentos após o período de inscrições.
- 6.5.5** - É vedada a inscrição do candidato que seja ex-empregado da COMCAP, demitido nos últimos 5 anos.
- 6.5.6** - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto);
- 6.5.7** - Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados;
- 6.5.8** - O candidato deverá estar de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital;

6.6 - A homologação das inscrições será divulgada por Edital a ser afixado nos murais externos da COMCAP, no site www.msconcursos.com.br, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

7 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 - É assegurado, ao candidato portador de necessidades especiais, o direito de se inscrever neste Concurso Público.

7.2 - Serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada categoria funcional de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 4965/96.

| <i>Emprego</i> | <i>Vagas para portadores de deficiência</i> |
|-----------------------------|---|
| <i>Auxiliar Operacional</i> | <i>08 (oito)</i> |
| <i>Gari</i> | <i>08 (oito)</i> |
| <i>Motorista</i> | <i>01 (uma)</i> |

7.3 - Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04.

7.4 - O candidato portador de necessidades especiais participará deste Concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.5 - Os candidatos, que apresentaram requerimento nos termos do item 6.4.2., serão submetidos, no dia 18/10/2011, às 14 horas (período vespertino) na sede da COMCAP, a avaliação médica de sua condição de deficiência e existência de compatibilidade para o exercício da função para o qual se candidataram.

7.6 - Haverá uma Comissão de Seleção para os candidatos com necessidades especiais nos moldes da referida Lei Municipal nº 4965/96.

7.7 - Os candidatos com necessidades especiais serão acompanhados durante o processo de inscrição e durante a realização das provas.

7.8 - Os candidatos com necessidades especiais inscritos como PNE, que não atenderem plenamente ao disposto nos itens 6.4.2 e 7.3, bem como os que cuja deficiência for julgada incompatível para o exercício da função para o que se inscreveu, perderão o direito à vaga a eles reservadas e terão suas inscrições homologadas como candidatos não portadores de deficiência.

7.9 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

8 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 - O presente Concurso constará, para os empregos Auxiliar Operacional e Gari, de 2 (duas) etapas, são elas:

- a) prova escrita objetiva;**
- b) capacitação física.**

8.2 - O presente Concurso constará, para os empregos de Motorista, Mecânico II e Eletricista de Veículos, de 3 (três) etapas:

- a) prova escrita objetiva;**
- b) capacitação física e;**
- c) prova prática.**

8.3 - A Prova de Capacitação Física terá caráter eliminatório.

8.4 - A prova escrita objetiva e a prova prática (para os empregos de motorista, eletricista de veículos e mecânico II), terão caráter eliminatório e classificatório.

8.5 - O presente Concurso constará, para os empregos de Motorista, Mecânico II e Eletricista de Veículos, de 3 (três) etapas, para os demais, duas etapas.

8.6 - O acesso aos locais onde se realizarão as etapas do Concurso será permitido com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. Será vedada a admissão no local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

8.7 - Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local

marcados para todos os candidatos.

8.8 - A Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP e a MCONCURSOS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

9 - PROVA ESCRITA OBJETIVA (1ª FASE) CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

9.1 - Serão submetidos no dia **30/10/2011** à prova escrita objetiva, os candidatos a todos os empregos, no Colégio Aníbal Nunes Pires, localizado na Rua Imã Bonavita, n° 240, Capoeira, Florianópolis - SC.

9.1.1 - Ultrapassando o número estimado de inscritos, a prova escrita objetiva poderá ocorrer em mais de um turno e/ou local.

9.2 - A prova escrita objetiva de caráter classificatório e eliminatório será composta de 25 questões, valendo 0,4 (zero vírgula quatro) pontos cada questão, com 5 (cinco) alternativas cada uma delas, das quais uma única será a correta, assim distribuídas:

- a) 12 questões de Conhecimentos Gerais, com peso 3;
- b) 13 questões de Conhecimento Específico, com peso 7.

9.3 - As prova escrita objetiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez);

9.4 - Os programas sobre os quais versarão as questões da prova escrita objetiva constam do **Anexo II** deste Edital conforme o nível de escolaridade exigido para o emprego;

9.5 - Na hipótese de anulação de questão da prova escrita, a mesma será considerada respondida corretamente por todos os candidatos presentes.

9.6 - Na hipótese de alteração do gabarito provisório, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo sendo desconsiderado o gabarito anteriormente divulgado.

9.7 - As letras correspondentes às respostas assinaladas, das questões de múltipla escolha da prova escrita, deverão ser transcritas (marcadas) nos locais e com o tipo de marcação determinados no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.8 - Será atribuída nota 0 (zero):

- a) à questão cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) à questão da prova objetiva que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) à questão da prova objetiva que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) à questão da prova objetiva que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) à questão cuja resposta seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

9.9 - Os candidatos somente poderão retirar-se do local das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas, sem levar o caderno de provas.

9.9.1 - O candidato poderá levar o caderno de prova somente após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da realização da prova.

9.9.2 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as provas e retirar-se do local, simultaneamente.

9.10 - O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta devidamente assinado.

9.11 - Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e relógios analógicos ou digitais.

9.12 - Os candidatos só poderão manter em seu lugar de prova os materiais necessários para a sua realização (caneta, cartão resposta, caderno de prova), cópia do requerimento de inscrição e documento de identidade.

9.12.1 - Caso o candidato porte algum dos materiais mencionados no item 9.11, deverá acomodá-lo(s) debaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

9.12.1.1 - Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico deverá desligá-lo durante o tempo que estiver no local onde estiver ocorrendo o concurso.

9.13 - Os candidatos que se recusarem em atender o determinado nos itens 9.12, 9.12.1 e 9.12.1.1 terão sua inscrição cancelada, não tendo qualquer validade as provas eventualmente entregues.

9.14 - Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar o documento de identidade usado na inscrição.

9.15 - A nota da prova escrita objetiva será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPEO = \frac{(NQCG \times 3) + (NQCE \times 7)}{10}$$

NPEO= Nota da prova escrita objetiva;

NQCG= Nota das questões de conhecimentos gerais;

NQCE= Nota das questões de conhecimentos específicos.

9.16 - A prova escrita objetiva terá, para todos os empregos, peso 7 no cálculo da média final.

9.16.1 - Só serão convocados para a próxima etapa os candidatos que atingirem no mínimo 50% da nota da prova escrita.

9.17 - **Só participará da segunda etapa, Prova de Capacitação Física:**

- a) Os candidatos ao emprego de **Auxiliar Operacional** classificados entre o 1º e 280º lugares;
- b) Os candidatos ao emprego de **Eletricista de Veículos** classificados entre o 1º e 10º lugares;
- c) Os candidatos ao emprego de **Gari** classificado entre o 1º e 150º lugares;
- d) Os candidatos ao emprego de **Mecânico II** classificados entre o 1º e 10º lugares.
- e) Os candidatos ao emprego de **Motorista (40 horas)** classificados entre o 1º e 20º lugares;
- f) Os candidatos ao emprego de **Motorista (30 horas)** classificados entre o 1º e 10º lugares;

9.18 - Os demais candidatos aprovados somente farão Prova de Capacitação Física se chamados, conforme a necessidade da COMCAP.

10 - PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (PARA TODOS OS EMPREGOS) (2ª FASE) - CARÁTER ELIMINATÓRIO

10.1 - Os candidatos, para todos os empregos, classificados de acordo com o item 9.15 serão convocados a participar da segunda fase eliminatória do processo seletivo que constará de prova de Capacitação Física, no dia **20/11/2011**, em local a ser divulgado.

10.2 - **Para participar da prova de Capacitação Física**, o candidato deverá apresentar-se no local e horário determinado, portando:

- a) documento de Identidade;
- b) atestado médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital ou Declaração (**Anexo III**) do próprio candidato, a ser assinada no local das Provas.

10.3 - O candidato que optar pela declaração deverá preencher, imprimir e levar para assinar no local da prova na presença do avaliador.

10.4 - Recomenda-se aos candidatos que façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.

10.5 - O candidato deverá comparecer à Prova de Capacitação Física devidamente trajado com:

- a) Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.
- b) Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.

10.6 - Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização do Teste Físico, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste Físico.

10.7 - Os candidatos considerados aptos na etapa anterior serão chamados para participarem da Prova de Capacitação Física, em Edital próprio a ser divulgado.

10.8 - A prova de capacitação física terá somente caráter eliminatório e determinará a classificação dos candidatos em APTO ou INAPTO.

10.9 - O resultado de cada exercício do Teste Físico será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

10.10 - O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o Teste Físico em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado do Concurso Público.

10.11 - Ao Teste Físico será atribuído o seguinte resultado:

- a) APTO: obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios.
- b) INAPTO: não obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, acarretando em sua eliminação do certame.
- c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar o Teste Físico, acarretando em sua eliminação do certame.

10.12 - Não caberá à COMCAP nem à MCONCURSOS nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova de Teste Físico.

10.13 - Detalhamento do Teste Físico:

a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos - O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

I. Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.000m (dois mil) metros.

II. Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.600 (um mil e seiscentos) metros.

b) Teste de abdominal - Esta prova consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos à nuca e joelhos flexionados, movimento que o candidato deverá encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso.

I. Para o sexo masculino, serão exigidas para aprovação 25 repetições.

II. Para o sexo feminino, serão exigidas para aprovação 15 repetições.

c) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio) - Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

I. Para o sexo masculino, serão exigidas para aprovação 15 repetições.

II. Para o sexo feminino, serão exigidas para aprovação 10 repetições.

10.14 - Os candidatos aos empregos de Motorista, Mecânico II e Eletricista de Veículos considerados aptos na Prova de Capacitação Física serão convocados, através de Comunicado afixado na sede da COMCAP e publicado no endereço eletrônico do concurso: www.msconcursos.com.br, a prestarem a Prova Prática.

10.15 - O candidato deverá assinar a folha de avaliação da prova de Capacitação Física, após a realização da mesma.

11 - PROVA PRÁTICA (SOMENTE MOTORISTA, MECÂNICO II E ELETRICISTA DE VEÍCULOS) CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

11.1 - Os candidatos aos empregos de Motorista, Mecânico II e Eletricista de Veículos, classificados na prova escrita objetiva e considerados aptos na prova de capacitação física, participarão da terceira etapa do processo seletivo que constará de uma prova prática do emprego ao qual o candidato se inscreveu.

11.2 - As provas práticas para os empregos de Motorista, Mecânico II e Eletricista de Veículos, serão realizadas na sede Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, à Rua 14 de julho 375 - Estreito - Florianópolis - SC e terão caráter eliminatório e classificatório.

11.3 - As provas práticas para os empregos de Mecânico II e Eletricista de Veículos, constarão de tarefas específicas condizentes com a função.

11.4 - Na prova prática para o emprego de Motorista será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "D", em validade e constará da avaliação do desempenho do candidato nas seguintes tarefas:

I. Colocar um caminhão em funcionamento.

II. Conduzir um caminhão em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.

III. Executar as tarefas necessárias para carregar e descarregar o caminhão.

IV. Estacionar o veículo em garagem.

11.5 - O candidato deverá assinar a folha de avaliação da prova prática, para os empregos de Motorista, Mecânico II e Eletricista de Veículos, após a realização da mesma.

11.6 - A prova prática vale de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e o candidato deverá atingir ao menos 5 (cinco) pontos, para a sua aprovação.

11- DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

11.2.1. Serão aceitos recursos contra os seguintes atos, a saber:

- a) Edital do Concurso Público;
- b) Omissão do nome do candidato;
- c) Indeferimento de inscrições;
- d) Questões da prova;
- e) Gabarito preliminar;
- f) Pontuações atribuídas à prova;
- g) Resultado preliminar;
- h) Classificação preliminar.

11.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo IV** deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br, sob pena de indeferimento.

11.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.4.1. Será indeferido recurso que não estiver digitado.

11.5. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.comcap@msconcursos.com.br.

11.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de escâner ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo IV** deste Edital.

11.6.1. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail recursos.comcap@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.

11.6.2. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

11.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

12 - DAS MÉDIAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 - A média final dos candidatos aos empregos de Auxiliar Operacional e Gari será a nota da prova escrita objetiva.

12.2 - Os candidatos aos empregos de Motorista, Mecânico II e Eletricista de Veículos terão suas médias finais calculadas com base na seguinte tabela:

$$MF = \frac{(NPE \times 7) + (NPP \times 3)}{10}$$

MF= Média final.

NPE= Nota da prova escrita.

NPP= Nota da prova prática.

12.3 - Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 (duas) decimais, no emprego em que se inscreveu.

12.3.1 - Só serão classificados os candidatos que tiverem sido considerados aptos na Prova de Capacitação Física.

12.4 - Ocorrendo empate na média final aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.5 - Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, nesta ordem: a) Maior nota na Prova Prática; b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos; c) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais.

12.6 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

12.6.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

12.6.2 - Os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial.

12.7 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, dentro do prazo de validade do concurso.

12.8 - DO EXAME ADMISSIONAL

12.8.1 - Os candidatos classificados em todos os empregos serão convocados pela Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, observada rigorosamente a ordem de classificação e o exame médico realizado pelo Médico do Trabalho da COMCAP, através do qual serão considerados APTOS ou INAPTOS.

12.8 - O exame médico é de responsabilidade da COMCAP.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 - O candidato aprovado **responsabiliza-se a manter atualizado seu endereço e telefone** junto ao Departamento de Recursos Humanos da COMCAP.

13.3 - As admissões estão previstas para o mês de dezembro/2011, quando serão iniciadas as atividades da Operação Verão, e poderão estender-se até os primeiros meses de 2012. **Os candidatos aprovados neste Concurso serão admitidos de acordo com a necessidade do serviço e interesse da COMCAP.**

13.4 - O candidato chamado terá o prazo de 5 (cinco) dias contínuos para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da COMCAP. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à empresa o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

13.5 - O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso para a nova convocação.

13.6 - O candidato que não aceitar assumir o emprego, quando chamado pela segunda vez, não poderá ser contratado, estando eliminado do Concurso.

13.7 - O Concurso em questão tem validade a partir da data de homologação dos resultados finais até o mês de junho de 2012.

13.8 - Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados, de que, quando chamados à contratação, a mesma só será efetivada se exibirem provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir escolaridade mínima exigida em cada emprego, na data de encerramento das inscrições;
- c) **Apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente, bem como Certidão de Prontuário (constando a pontuação da carteira referente a multas) expedida pelo DETRAN, para os candidatos ao emprego de Motorista;**
- d) Será computado o tempo de escolaridade transcorrido até a data do encerramento das inscrições.
- e) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, até o encerramento das inscrições.
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Apresentar Certidão Negativa das Varas Criminais da Região da Grande Florianópolis
- j) **Ser considerado apto pelo Médico do Trabalho da COMCAP;**
- k) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à Avaliação pela Comissão de Seleção conforme o Art. 4º e seus itens da Lei Municipal nº 4965/96, para verificação da Compatibilidade de sua deficiência com exercício das atribuições do emprego;
- l) Apresentar cópia autenticada do comprovante de escolaridade, concluído até o encerramento das inscrições.
- m) Apresentar comprovação da Experiência Profissional:

- m.1)** *Através do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou através de Declaração e ou Certidão Narrativa, fornecida por empresa e ou órgão público, com a qual o Candidato mantém ou manteve vínculo empregatício, como motorista de veículo (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus);*
- m.2)** *Quando tratar-se de Declaração e ou Certidão Narrativa, a referida deverá ser assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado com nome, CPF e Identidade, com firma reconhecida em cartório. Deverá constar também o CNPJ da empresa e ou do órgão público, se houver;*
- m.3)** *Deverão constar da Declaração e ou Certidão Narrativa, a função desempenhada, data de início e término do contrato de trabalho e ou vínculo funcional;*
- m.4)** *E/ou, para o caso daqueles candidatos profissionais autônomos, Declaração e/ou Certidão Narrativa da respectiva entidade de classe, firmada por dois representantes com identificação do nome, identidade e reconhecimento das assinaturas discriminadas em cartório e ou órgão público fiscalizador da atividade desenvolvida;*
- m.5)** *Será computado o tempo de experiência transcorrido até a data do encerramento das inscrições;*
- m.6)** *Não será considerado, em hipótese alguma, o tempo de serviço concomitante;*
- n)** *Atender as demais exigências de Lei e Normas internas da COMCAP.*

14 - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1 - Fica delegada competência à MSONCURSOS para:

- a)** *divulgar e prestar informações sobre o Processo Seletivo objeto deste Edital;*
- b)** *receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;*
- c)** *deferir e indeferir as inscrições;*
- d)** *elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;*
- e)** *receber e julgar os recursos previstos neste Edital.*

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros e familiares até 2º grau da Comissão do Concurso da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP e da MSONCURSOS.

15.2 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso, serão resolvidos, conjuntamente, pela e pela Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP e pela MSONCURSOS.

Florianópolis, 04 de outubro de 2011.

Antônio Marius Zuccarelli Bagnati

Diretor Presidente